



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 006, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.676.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais) e anula dotação no mesmo valor, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.676.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 3.746.000,00
01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.11.00.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 996.000,00
31.90.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.534.000,00
31.90.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.300.000,00
31.90.94.00.103	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 10.676.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA


Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

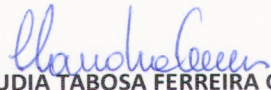
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 2.374.000,00
01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.96.00.103	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 200.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.39.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
01031.0002.1583.0001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.500.000,00
44.90.51.00.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.102.000,00
TOTAL		R\$ 10.676.000,00


Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.


GARDELE FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE

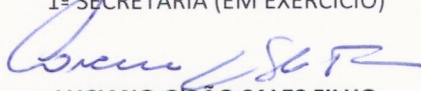

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)


BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)


LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato da Mesa correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 12 - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

*** **

ATO DA MESA Nº 006, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.676.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais) e anula dotação no mesmo valor, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.676.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 3.746.000,00
01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.11.00.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 996.000,00
31.90.13.00.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.534.000,00
31.90.92.00.103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.300.000,00
31.90.94.00.103	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 10.676.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 2.374.000,00
01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
31.90.96.00.103	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 200.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 68

01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33.90.39.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
01031.0002.1583.0001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.500.000,00
44.90.51.00.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.102.000,00
	TOTAL	R\$ 10.676.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues De Sousa
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

*** *** ***

ATO DA MESA Nº 007, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste previsto no art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 1.406/1996, ao corpo da Guarda Municipal, que prestam serviços de segurança nas dependências desta Câmara, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 1.406/1996, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a gratificação de plantão instituída pelo art. 1º, da Resolução nº 1.406/1996, não sofreu reajuste durante o período de 2018 a 2023;

CONSIDERANDO a disposição expressas no parágrafo único do art. 1º, da Resolução nº 1.406/1996, que prevê o reajuste em igual valor ao concedido aos servidores desta Câmara;

CONSIDERANDO os reajustes dos servidores da Câmara ocorridos em: 2018 (Lei nº 10.683/2018, de 27 de março de 2018, DOM de 12 de abril de 2018); 2019 (Lei nº 10.858/2019, de 26 de fevereiro de 2019, DOM de 08 de março de 2019); 2020 (Lei nº 10.983/2019, de 23 de dezembro de 2019, DOM de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 10.990/2020, de 17 de fevereiro de 2020, DOM de 20 de fevereiro de 2020); 2021 (não houve reajuste); 2022 (Lei nº 11.218/2021, de 23 de dezembro de 2021, DOM de 23 de dezembro de 2021); 2023 (Lei nº 11.341/2023, de 17 de fevereiro de 2023, DOM de 17 de fevereiro de 2023);

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da gratificação de plantão, prevista na Resolução nº 1.406/1996, de 10 de abril de 1996, fica reajustado, a partir de 1º de outubro de 2023, no percentual 27,76% (vinte e sete inteiros e setenta e seis milésimos por cento), mesmo percentual adotado por ocasião da data base do reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 2018 a 2023.

Art. 2º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE